

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 2019/69009****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, incs. XX, XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos do PROCESSO N.º 2019/69009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE Banda C 6, 0 MHz de capacidade, para a TRANSMISSÃO PERMANENTE dos sinais de áudio, vídeo e dados, em formato digital, pelo período de 12 doze meses.

FORNECEDOR: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 508791

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 16 / 2019 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios;

CONSIDERANDO conclusão dos autos do processo nº 1395518/2019 – SIIG/CPR.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 091/2019 que tem como objeto a concessão de estágio curricular aos estudantes das Escolas Tecnológicas do Estado do Pará, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Instituição de Ensino) e a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA AMAZÔNIA (Concedente).

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Técnico em Educação

Posse: em 31/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

Art. 2º – O Acordo retrocitado terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 3º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino – SAEN

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 | E-mail: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 508946

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 37 / 2019 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios;

CONSIDERANDO conclusão dos autos do processo nº 1411108/2019 – SIIG/CPR.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 101 / 2019 que tem como objeto a concessão de estágio curricular aos estudantes das Escolas Tecnológicas do Estado do Pará – EETEP, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Instituição de Ensino) e a Empresa MARANHÃO & MARANHÃO LTDA. (Concedente).

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Técnico em Educação

Posse: em 31/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

Art. 2º – O Acordo retrocitado terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 3º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 | E-mail: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 509013**PORTARIA DE ARQ. Nº 19/2019-GAB/PAD****BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 282/2018-GAB/PAD, de 25/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.728 de 26/10/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191 e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por restar descaracterizado o Acúmulo de Cargos Públicos, por parte da servidora S.P.J., matrícula nº 6036830-1, diante do pedido de dispensa do Cargo de Escrevente datilógrafo, que ocupava nesta SEDUC;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 354/2019-GAB/PAD.**BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.910/2019-NDE, datado de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-2 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados pela PORTARIA nº 356/2017-GAB/PAD, de 28/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC